



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.327, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e Três Mil Reais), necessário para o **"reforço"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos do FNAS: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria nº 106, de 9 de setembro de 2021**, que torna pública as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares individuais executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referente ao exercício financeiro de 2021, o referido recurso recebido pelo Município refere-se à aplicação da **Emenda Parlamentar da Deputado Federal Silvia Cristina**.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos do FNAS: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria nº 106, de 9 de setembro de 2021**, que torna pública as programações financeiras oriundas de emendas parlamentares individuais executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, referente ao exercício financeiro de 2021, o referido recurso recebido pelo Município refere-se à aplicação da **Emenda Parlamentar da Deputado Federal Silvia Cristina**.

II - Recursos Próprios: através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 01/12/2021 às 19:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2327	01/12/2021	104740



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **104739** e o código verificador **A462D1C4**.

Docto ID: 104739 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.327

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência do FNAS conforme Portaria nº 106, de 9 de setembro de 2021 (Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	64	3.3.90.30	Material de Consumo	115 4	FNAS PPD	43.000,00
TOTAL GERAL							43.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência do FNAS conforme Portaria nº 106, de 9 de setembro de 2021 (Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	711	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115 4	FNAS PPD	57.000,00
TOTAL							57.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	712	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	302 61	PRÓPRIO AAA	15.000,00
TOTAL							15.000,00
TOTAL GERAL							72.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						



09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	690	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	302 7	PRÓPRIO PAB	15.000,00
TOTAL GERAL							15.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2327	01/12/2021

ID: 104740

CRC: FEE68AC2

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 01/12/2021 19:17:06 Finalização: 01/12/2021 19:17:33

Processo



Documento



MD5: 94F24B4708F088A1E4108E7C3CA7C4C4

SHA256: EE3B99644726EBC7E37C6F7754E0B7EAB1CA17629DD96D1E42DC781CC4DF4EF6

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	01/12/2021 19:17:06
----------------------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	01/12/2021 19:17:06
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2327	01/12/2021	104739
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 104740 e o CRC FEE68AC2.